



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa Diretor: Emerson de Oliveira Santos
SIGLA DA UNIDADE:	D.A
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Horenice Cabral Moreira
MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR(A)/OU SECRETÁRIO(A):	Decreto Municipal 0004/2025.
E-MAIL:	dire.adm@hotmail.com ou diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br
TELEFONE:	Secretária Municipal de Saúde (93) 991906192 Diretor Administrativo (93) 99199-1207

1. OBJETO:

☒ Fornecimento de bens

☐ Prestação de serviços

☐ Obra

Tipo de bem/serviço: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026- PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2026, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

A presente **adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2026- Pregão Eletrônico Nº003/2026**, revela-se medida administrativa plenamente legítima, necessária e conveniente à Administração Pública, tendo em vista a imperiosa necessidade de fortalecimento da rede municipal de saúde e de aprimoramento das condições operacionais destinadas ao atendimento da população do Município de Itaituba-PA.

A aquisição de **ambulância tipo A – simples remoção tipo pick-up 4x4** mostra-se imprescindível para garantir a adequada realização de **remoções de pacientes, da zona urbana, rural e região garimpeira**, assegurando maior eficiência, segurança e celeridade no deslocamento de usuários do sistema público de saúde. Tal providência se torna ainda mais relevante diante das características geográficas e das condições de trafegabilidade do território municipal, onde vias não pavimentadas e longas distâncias entre comunidades demandam veículos dotados de **tração 4x4**, capazes de operar com eficiência em cenários adversos.

Nesse contexto, a adesão à mencionada Ata configura-se como instrumento apto a **assegurar economicidade, celeridade processual e eficiência administrativa**, permitindo à gestão pública atender, de forma tempestiva, às necessidades da rede de saúde, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público e da dignidade da pessoa humana.

Assim, a contratação pretendida tem por escopo **fortalecer a capacidade operacional do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA**, ampliando as condições de atendimento e garantindo maior qualidade, segurança e dignidade no transporte de pacientes, contribuindo diretamente para a efetivação do direito fundamental à saúde, constitucionalmente assegurado a todos os cidadãos.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO VIGENTE

- | | |
|-------|--|
| (X) | ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES |
| () | NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL |

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A presente estimativa refere-se à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2026- Pregão Eletrônico N°003/2026**, que tem por objeto a **aquisição de ambulância tipo A – simples remoção tipo pick-up 4x4**, destinadas ao atendimento das demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA**.

A medida visa fortalecer a capacidade operacional do transporte sanitário municipal, assegurando maior eficiência no atendimento das demandas assistenciais da rede pública de saúde.

Segue, abaixo, a **planilha** contendo a descrição do item, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2026- Pregão Eletrônico N°003/2026.

Item	Descrição	Unidade	QTDE
01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pickup 4x4: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de fibra adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín	UND.	1



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes		
--	--	--



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros, incluindo a plotagem completa com a logo do município comprador. MODELO REFERÊNCIA DO VEÍCULO HILLUX 4X4.		
--	--	--

6. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:	
6.1. Natureza:	☒ (X) bens/ serviços comuns; ☐ bens/ serviços especiais ☐ Obra de engenharia Comum ☐ Obra de engenharia Especial
6.2. Tipo:	☒ (X) serviço/ fornecimento não continuado ☐ serviço/fornecimento contínuo ☐ serviço continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ☐ serviço continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra ☐ Obra de engenharia
6.5. Forma de entrega/ execução:	☒ (x) total / global Endereço: Centro Administrativo Municipal – Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal – CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – Setor: Secretaria Municipal de Saúde, Telefone: (93) 99232-2943, E-mails: dire.adm@hotmail.com ou diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br
6.6. Forma de pagamento / requisitos:	O processo para pagamento será tramitado, mediante ao recebimento da Mercadoria.
6.7. Adesão a Ata" (ou carona):	☒ (X) Sim ☐ Não

7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
☒ (X) Sim ☐ Não. Fundamento:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



8. DOCUMENTOS CONSTANTES E/OU ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
- INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE ADESÃO À ATA (X)
- PESQUISA DE PREÇO (X).

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

Autorizado

Em, PA 14 de abril de 2026

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor Administrativo
Decreto nº 071/2024

Autorizado

Em, 14 de abril de 2026

HORENICE CABRAL MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025.